



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DGR CGD REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

PORTRARIA ARTESP Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os preços das passagens do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros das linhas outorgadas pelo DER/SP e assumidas pela ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e no artigo 19, inciso VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA e estabelece que regras para seu o processo eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão Eleitoral que trata o item 5.5.2 da NR 5, responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA, designando os seguintes empregados:

1. Marina Pereira Rissardo;
2. Jairo Agard Cândido.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

- I. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos empregados na CIPA;
- II. Realizar as inscrições dos candidatos;
- III. Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;
- IV. Acompanhar a votação;
- V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ARTESP nº 67, de 30 de junho de 2022.

São Paulo 22, de junho de 2023.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 22/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125589** e o código CRC **8B9622A1**.